

DECRETO Nº 002/2012, de 17 de Setembro de 2012.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA **SILVANA BARBOSA DA SILVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **DECRETOU** e **ELA PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais de Porto Esperidião, para o quadriênio 2013 à 2016, fica fixado no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - Fica assegurada nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal *a partir de 2014 a revisão geral anual, na mesma data da revisão dos Servidores Municipais*.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, consignadas na Lei orçamentária, serão lançadas em dotação específica e suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário; especialmente a Lei Ordinária Nº 497/08 de 16 de Dezembro de 2008.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT,
em 12 de Setembro de 2012.

Silvana Barbosa da Silva
Presidente da Câmara